



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 13/2016/CONSUNI, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Altera *Ad Referendum* a Resolução Nº 08/2015 que estabeleceu o número de vagas a serem ofertadas para o período letivo 2016.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 1.061 de 19 de dezembro de 2014 do Ministério da Educação, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013 e considerando o processo 23282.006768/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *Ad Referendum* a Resolução Nº 08/2015 do Conselho Universitário, de 27/07/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 740 (setecentas e quarenta) vagas para matrícula no período letivo 2016.1, conforme Quadro 1, sendo assim distribuídas:

- a) 471 (quatrocentas e setenta e uma) vagas ofertadas por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada) Edição 2016.2, para candidatos brasileiros;
- b) 109 (cento e nove) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros) Edição 2015 (Ingresso 2016.1), para candidatos internacionais;
- c) 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo, para estudantes graduados no curso de Humanidades, no campus da Liberdade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

(Ceará). Sendo 80 (oitenta) vagas para candidatos brasileiros e 80 (oitenta) vagas para candidatos internacionais.

§ 1º Serão reservadas, no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Sisu para o ingresso no período letivo 2016.2, em cumprimento à Lei nº 12.711/2012;

§ 2º As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas chamadas de Lista de Espera do Sisu e as vagas não ocupadas, pelos países, no PSEE por falta de candidato classificado ou desistência, serão reofertadas em Edital específico de vagas residuais.

§ 3º As vagas destinadas aos estudantes internacionais não ocupadas no Edital do Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades serão remanejadas para estudantes brasileiros, conforme Edital.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prof. Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –

UNILAB

QUADRO 1 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2016.1 Após resultado do PSEE 2015 (Ingresso 2016.1) e Sisu 2016.2

Instituto	Curso	Sisu 2016.2 (Lista de Espera)	PSEE 2015 (2016.1)	2º Ciclo		Total
				Bras.	Intern.	
ICSA	Administração Pública	38	12	-	-	50
ICS	Enfermagem	31	9	-	-	40
IDR	Agronomia	43	7	-	-	50
IEDS	Engenharia de energias	30	10	-	-	40
ICEN	Ciências Biológicas	41	9	-	-	50
	Física	42	8	-	-	50
	Matemática	42	8	-	-	50
	Química	42	8	-	-	50
IHL	Antropologia	-	-	20	20	40
	História	-	-	20	20	40
	Humanidades	132	28	-	-	160
	Letras – Língua Portuguesa	30	10	-	-	40
	Pedagogia	-	-	20	20	40
	Sociologia	-	-	20	20	40
TOTAL		471	109	80	80	740

Legenda:

Bras. – Brasileiros

Intern. - Internacionais